



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CBH-RB Nº 302, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Aprova diretrizes e critérios do processo de habilitação ao financiamento com recursos do FEHIDRO, do exercício de 2024, destinados a empreendimentos na área do CBH-RB.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul (CBH-RB), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os recursos oriundos da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos (CFURH) especificados no rateio do Conselho de Orientação do FEHIDRO;

Considerando os valores da Cobrança pelo Uso da Água arrecadados no exercício 2023 e estimados para o exercício 2024, cuja aprovação compete ao CBH-RB;

Considerando os valores do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2024-2027 aprovado pelo CBH-RB;

Considerando que cabe a este CBH-RB indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) de Investimento do FEHIDRO, versão aprovada pela Deliberação COFEHIDRO nº 247, de 31/10/2022.

Delibera:

Artigo 1º: Ficam aprovados as diretrizes e os critérios do processo de habilitação ao financiamento com recursos do FEHIDRO, do exercício de 2024, especificados nos Anexos I ao V desta deliberação.

Parágrafo único: A documentação completa, composta por esta deliberação e pelos Anexos I ao V, está disponível no site do SIGRH, acessível por meio do link <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhrb/deliberacoes>

Artigo 2º: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.